



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO N° 01/91"

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 2º (segundo) da Resolução nº 04/90 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O nível salarial do Secretário Executivo da Câmara Municipal, passa a ser de acordo com a letra "F" da Tabela Municipal de Salários.

Artigo 2º - Os demais artigos da Resolução nº 04/90 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 1.991.

PRESIDENTE: JOAQUIM DONIZETE DA SILVA